



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 1.1 do edital nº 001, de 11 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica deste Município quanto à pandemia de coronavírus, que esteve no Bandeiramento Preto no período de 30/01 a 18/01, de acordo com a classificação do Governo Estadual, em atualização do Decreto nº 800/2021, publicada em 30/01/2021, e que voltou ao Bandeiramento Vermelho, em reclassificação de bandeiramento publicada em edição especial no dia 18 de fevereiro de 2021, indicando ainda a necessidade de alerta máximo pela capacidade hospitalar em risco e evolução acelerada do coronavírus;

CONSIDERANDO o **Relatório Analítico da Covid-19 no Município de Prainha**, produzido em 12/02/2021, referente ao período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, que informa o aumento substancial de notificações em relação ao mesmo período do mês anterior – no período anterior foram 136 e no atual foram 278. Além disso, que a taxa de mortalidade está em 5,08% (a mais alta da região) e que até o dia 10 de fevereiro o número de contaminados em fevereiro já somava mais da metade das infecções do mês de janeiro; e

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal nº 010/2021 que, entre outras medidas de combate ao coronavírus, suspendeu, no art. 4º, o atendimento externo na Administração Pública Municipal e, no art. 11, a realização de qualquer reunião que implique em aglomeração de pessoas.

TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO da SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, o prazo de Suspensão do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

§ 1º Esta medida objetiva garantir a segurança de candidatos, da equipe responsável pela realização do certame e de outras pessoas envolvidas, evitando-se assim a propagação e disseminação do coronavírus.

§ 2º Durante o período de suspensão de que trata o *caput* deste artigo, a Comissão Organizadora do PSS planejará ações para que, após retomada, o certame seja aplicado de forma segura e a obedecer às recomendações sanitárias dos órgãos competentes.

Art. 2º Nos 03 (três) últimos dias que antecederem o término do prazo do artigo anterior, será realizada nova avaliação do cenário epidemiológico local, ocasião em que será lançado novo edital, prorrogando o prazo de suspensão ou determinando a retomada do cronograma, com seus prazos e datas devidamente atualizados.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha/PA, 22 de fevereiro de 2021.


NARLEY SARGIA DE AZEVEDO DIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Presidente da Comissão PSS 01/2021